

EDITAL N.º 01/2021
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Reitor da Universidade do Vale do Sapucaí - Univás, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas existentes em cursos de graduação desta Universidade destinadas à transferência externa e interna, em conformidade com o Regimento Geral. Este Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

1. DOS CURSOS

1.1. Os candidatos concorrerão a uma vaga em períodos pares oferecidos no 1.º semestre letivo de 2021, dos seguintes cursos:

CURSOS	HABILITAÇÕES	Turno	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Administração Bacharelado		NOTURNO	Unidade Fátima
Ciências Biológicas Bacharelado		NOTURNO	Unidade Fátima
Ciências Contábeis Bacharelado		NOTURNO	Unidade Fátima
Comunicação Social Bacharelado	Publicidade e Propaganda	NOTURNO	Unidade Fátima
Educação Física Bacharelado		NOTURNO	Unidade Fátima
Enfermagem Bacharelado		NOTURNO - Com estágios nos dois últimos semestres (matutino)	Unidade Central
Engenharia de Produção Bacharelado		NOTURNO	Unidade Fátima
Engenharia de Controle e Automação Bacharelado		NOTURNO	Unidade Fátima
Engenharia Mecânica Bacharelado		NOTURNO	Unidade Fátima
Farmácia Bacharelado		NOTURNO	Unidade Central
Fisioterapia Bacharelado		NOTURNO - Com estágios nos dois últimos semestres (matutino)	Unidade Central
Letras Licenciatura	Português/ Inglês	NOTURNO	Unidade Fátima
Nutrição Bacharelado		NOTURNO Com estágios em período integral no último semestre	Unidade Central
Pedagogia Licenciatura		NOTURNO	Unidade Fátima
Psicologia Bacharelado e Licenciatura*		MATUTINO com estágios em horário vespertino a partir do 3.º período e integral nos dois últimos períodos	Unidade Central

Sistemas de Informação Bacharelado		NOTURNO	Unidade Fátima
Superior de Tecnologia em Gastronomia		NOTURNO	Unidade Central

* O curso de Psicologia oferece a opção adicional de licenciatura, a partir do quinto período, mediante contrato aditivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para transferência estarão abertas no período **1 a 19 de fevereiro de 2021**, e serão feitas exclusivamente via internet, na *home page* <http://portalvestibular.univas.edu.br/>.

2.2. Ao fazer a inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento e anexar os seguintes documentos: comprovante de que o acadêmico está regularmente matriculado ou certidão de estudos, histórico escolar do curso superior de origem, contendo a carga horária de cada componente curricular concluído, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares, com as respectivas frequências e notas obtidas e o regime de aprovação, durante o período de inscrição do processo, **a finalizar às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2021.**

2.3. Caso selecionado, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, cópia da documentação enviada na inscrição, programa dos componentes curriculares concluídos, contendo as ementas (**será solicitado após prévia análise do histórico escolar**), além dos documentos relacionados no item **6.4.**

2.4. Caso a documentação enviada esteja incompleta ou ilegível, o candidato poderá ser desclassificado.

2.5. A Univas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou de outros fatores que venham ocorrer.

2.6. Não há disponibilidade de vagas de transferência para bolsistas do ProUni.

2.7. Os candidatos contemplados com **FIES** de outra instituição de ensino, antes de efetuarem as inscrições, deverão entrar em contato com a Coordenação do **FIES** para orientações. Informações sobre o **FIES** - Tel.: (35) 3449-8733.

2.8. Documentos de Inscrição para Transferência Interna e Transferência Externa:

- requerimento preenchido no ato da inscrição;
- comprovante de que o acadêmico está regularmente matriculado ou certidão de estudos;
- histórico escolar do curso superior de origem, contendo a carga horária de cada componente curricular concluído, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares, com as respectivas frequências e notas obtidas, bem como o regime de aprovação; e
- programa dos componentes curriculares concluídos, contendo as ementas (**será solicitado após prévia análise do histórico escolar**)

3. DA SELEÇÃO – PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.1. Para a seleção e classificação dos candidatos à transferência externa são consideradas as informações prestadas pelo Coordenador do Curso, constantes do formulário “Equivalência de Componente Curricular”, disponibilizado pela Secretaria da Unidade Acadêmica.

3.2. Para a classificação de transferência externa são considerados os seguintes critérios:

- data de inscrição do (a) candidato (a);
- maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso pretendido;
- menor carga horária a cumprir no curso pretendido;
- maior média aritmética nos componentes curriculares aproveitáveis no curso pretendido; e
- menor número de reprovações em componentes curriculares.

3.3. Em caso de empate na classificação de transferência externa, o desempate é feito com a seguinte ordem de prioridade:

- I - candidatos filhos ou dependentes de funcionários da Mantenedora;
- II - candidatos que comprovem residência em Pouso Alegre; e
- III - candidatos com idade maior.

4. DA SELEÇÃO – PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA

4.1. Os critérios para seleção dos candidatos constam do Regimento Geral, que se encontra à disposição dos interessados na *home page* <http://www.univas.edu.br>.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Após a análise dos critérios dos itens **3.1, 3.2 e 3.3**, os candidatos serão informados da aprovação através de telefonema e/ou e-mail.

5.2. O chamamento para a matrícula será realizado a partir do dia 01 de fevereiro, de acordo com a data de inscrição do (a) candidato (a) e a avaliação realizada pelo coordenador.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas dos candidatos convocados serão efetivadas **no período de 1º a 26 de fevereiro de 2021** nas Secretarias das Unidades Acadêmicas, no horário das **9h às 11h30min**, das **14h às 16h30min** e das **18h às 21h30min**.

6.2. O(a) candidato(a) convocado(a), conforme item **5.1**, deverá comparecer na secretaria acadêmica no prazo de 48 horas, após o prazo será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da relação.

6.3. Os candidatos classificados, contemplados com **FIES** de outra instituição de ensino, somente serão convocados à matrícula se preencherem os requisitos previstos na legislação vigente.

6.4. A efetivação da matrícula dos candidatos convocados (**transferência externa**) dependerá da assinatura e entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do Requerimento de Matrícula, do pagamento da primeira parcela da semestralidade e da entrega de:

- a) 2 (duas) fotografias 3x4;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (duas cópias acompanhadas do original);
- c) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente (duas cópias acompanhadas do original);
- d) Histórico Escolar da Instituição de Ensino (duas cópias acompanhadas do original);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias acompanhadas do original);
- f) Cédula de Identidade (duas cópias acompanhadas do original);
- g) CPF (duas cópias acompanhadas do original);
- h) Título Eleitoral e comprovante da última votação (uma cópia acompanhada do original);
- i) Certificado de Regularidade da Situação Militar, atualizado (uma cópia acompanhada do original);
- j) Comprovante de endereço (uma cópia); e
- k) Comprovante de pagamento do boleto (uma cópia).

6.5. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais poderá ser assinado eletronicamente, por meio de código de aceite (enviado através de e-mail pessoal e/ou SMS) ou por certificado digital, confirmando sua anuência e validade, nos moldes dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil e do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

6.6. Na transferência interna, os alunos devem entregar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Requerimento de Matrícula, bem como efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

6.7. A matrícula dos classificados fica condicionada à anuência aos respectivos planos de estudos a eles apresentados, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 105, do Regimento Geral da Univas.

6.8. Fica estabelecido que até 40% (quarenta por cento) da carga horária dos cursos da Univás poderá ser oferecido na modalidade semipresencial, com base na Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não serão aceitas inscrições que apresentarem documentação incompleta.

7.2. Considerando que o valor da semestralidade escolar é calculado sobre o custo dos serviços educacionais prestados coletivamente a todo o semestre do curso ministrado, a eventual dispensa individual de cursar componente(s) curricular(es), não acarretará, em nenhuma hipótese, a redução do valor da semestralidade escolar, exceto nos casos específicos previstos no Regimento Geral da Univás.

7.3. A Univás poderá prestar os serviços educacionais, em caráter de excepcionalidade, por meio de aulas e atividades que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação remotas, em ambiente virtual de aprendizagem, nos casos de pandemias, situações de emergência, calamidade pública, força maior e /ou caso fortuito, enquanto a situação assim permanecer.

7.4. A Univás coleta informações pessoais que são necessárias para prestação dos serviços educacionais, bem como para fins administrativos relacionados aos serviços prestados. Essas informações incluem dados cadastrais, como nome, RG, CPF, endereço, data de nascimento, gênero; informações para contato; informações financeiras; histórico médico; histórico familiar de doenças; estilo de vida; informações sobre tratamentos realizados.

7.5. Ao aderir ao presente Edital, o candidato, desde já, autoriza a Univás a efetuar a coleta, captura, guarda, manipulação, edição e uso de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis, inclusive de sua imagem, para fins de cumprimento das atividades educacionais e inerentes ao processo seletivo, atendimento de políticas públicas, proteção da vida e da saúde, identificação, autenticação, segurança, registro de atividades, acervo histórico, uso institucional, educativo, cultural, esportivo e social, o que inclui os eventos promovidos pela Univás. Referida autorização abrange os perfis da Univás e de seus funcionários/docentes em mídias sociais, website ou portal da Internet, Intranet, quadro de avisos, revista e/ou jornal escolar ou similar, vídeo para apresentação aos pais, dentre outros produtos multimídias que possam ser criados ou produzidos dentro de uma atividade educacional, tendo, por isso, alcance global e prazo indeterminado.

7.6. Nos casos de pedidos indeferidos, os documentos ficarão à disposição dos interessados, sob a guarda das Secretarias das Unidades Acadêmicas, pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação dos resultados. Decorrido o prazo, a documentação será inutilizada.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da Univás.

Pouso Alegre, 23 de dezembro de 2020.



Prof. Dr. Antonio Carlos Aguiar Brandão
Reitor